

DECRETO Nº 3.306, de 24 de novembro de 2010.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 420/2010 de 24/11/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.000/2010, de 24/11/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.800	33901400	011405	300,00
2.2062			
1.11.1.10.128.800	33901400	011407	1.000,00
2.2062			
1.11.1.10.301.800	33903000	011405	35.000,00
2.2207			
1.11.1.10.301.800	33903900	011405	15.000,00
2.2207			
1.11.1.10.301.800	44905200	011405	32.000,00
2.2207			
1.11.1.10.302.800	33903000	011406	8.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903900	010000	42.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903900	011406	80.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	44905200	011412	1.000,00
2.2208			
TOTAL			214.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Código	Fonte	Valor (R\$-)
----------------------	--------	-------	--------------

ria/Elemento

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.302.800 33903000	011412	1.000,00
2.2208		
1.11.1.10.302.800 33903600	011406	1.392,00
2.2208		
1.11.1.10.303.800 33903000	010000	10.000,00
2.2209		
1.11.1.10.304.800 33901400	010000	6.000,00
2.2211		
1.11.1.10.304.800 33903000	010203	5.000,00
2.2211		
1.11.1.10.304.800 33903000	011407	1.000,00
2.2211		
1.11.1.10.304.800 33903900	010203	10.000,00
2.2211		
1.11.1.10.304.800 33903000	030203	5.000,00
2.2211		
1.11.1.10.301.800 44905200	039435	144.000,00
2.1107		
1.11.1.10.128.800 33903600	032323	27.118,00
2.2062		
1.11.1.10.302.800 44905200	010000	3.790,00
2.2208		

TOTAL		214.300,00
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal